



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 32/09 - Correição Ordinária realizada na 31ª VT/SP, em 18/03/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

31ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Data: 18/03/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 14º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13/01/09, publicado no D.O.E. de 15/01/09, Edição nº 1583 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Rosângela Márcia Furlani de Oliveira - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 02/08/06, registrado até 04/03/09, fl. 18.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 01/02/08 - proc. nº 01605200503102008 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27/02/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
unas (rito ordinário)	23/06/09	116	780
instruções	01/09/09	186	354
julgamentos	16/03/09	017	016
SOMA		319	1150
unas (rito sumaríssimo)	22/06/09	115	158
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			036
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			294 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

02096200503102000;02197200503102001;00948200603102006;
00956200603102002;01225200603102006;02024200603102004;
01666200703102007;02047200703102000;02058200703102000

a.1 - Processo nº 02096200503102000



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 32/09 - Correição Ordinária realizada na 31ª VT/SP, em 18/03/2009

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 29/04/08, (fl 249), pelo Juiz Daniel Vieira Zaina Santos, para realização de perícia contábil; como último andamento consta, em 05/03/09 (fl. 273), determinação para as partes manifestarem-se sobre laudo pericial.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 02197200503102001

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 12/01/06, (fl 29), pelo Juiz Hélcio Luiz Adorno Júnior, para realização de perícia para apuração de insalubridade; como último andamento consta, em 19/02/09 (fl. 239), expedição de notificação ao perito responder às impugnações ao laudo.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

a.3 - Processo nº 00948200603102006

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 30/09/08, (fl 268), pelo Juiz Daniel Vieira Zaina Santos, para deliberações; como último andamento consta, em 12/01/09 (fl. 370), juntada de guia comprobatória de recolhimento de custas com determinação de manifestação do INSS.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

a.4 - Processo nº 00956200603102002

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 27/05/08, (fl 200), pelo Juiz Daniel Vieira Zaina Santos, para realização de perícia; como último andamento consta, em 17/02/09 (fl. 296), notificação às partes para ciência da designação de audiência de Instrução para 04/08/09.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01225200603102006

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 30/09/08, (fl 223), pelo Juiz Fabiano de Almeida, para juntada de documentos; como último andamento consta, em 13/01/09 (fl. 224), protocolo de petição de manifestação, requerendo a prolação da sentença. Houve designação de audiência de Julgamento para 30/09/08.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01993200603102008

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 19/05/08, (fl 110), pelo Juiz Daniel Vieira Zaina Santos, para realização de perícia médica; como último andamento consta, em 13/02/09 (fl. 180), notificação às partes para ciência da designação de audiência de Instrução para 05/08/09.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 02024200603102004

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 02/10/08, (fl 57), pelo Juiz Fabiano de Almeida, para expedição de ofício, conforme determinação de fls. 34; como último andamento consta, em 02/12/08 (fl. 58-verso), determinação para reiterar ofício de fls. 58, por oficial de justiça.

Referida constatação está em desacordo com o que foi informado no Anexo 1, item 11, ficando o Sr. Diretor advertido advertido por ter omitido a real situação do serviço em questão.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 32/09 - Correição Ordinária realizada na 31ª VT/SP, em 18/03/2009

a.8 - Processo nº 01666200703102007

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 29/11/07, (fl 78), pela Juíza Patricia Esteves da Silva, para expedição de ofício ao Banco Bradesco a fim de comprovar os pagamentos "por fora" efetuados pela reclamada; como último andamento consta, em 13/03/09 (fl. 155), publicação de notificação ao autor para informar endereço, em 10 dias.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 02047200703102000

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 22/04/08, (fl 190), pelo Juiz Geraldo Teixeira de Godoy Filho, para realização de perícia médica; como último andamento consta, em 26/02/09 (fl. 289), publicação de intimação para ciência da designação de audiência de Instrução para 25/08/09.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 02058200703102000

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 23/04/08, (fl 21), pelo Juiz Daniel Vieira Zaina Santos, para realização de perícia para apuração de periculosidade; como último andamento consta, em 06/02/09 (fl. 152), expedição de notificação ao perito para se manifestar sobre impugnação, em 10 dias.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

II-b) Em fase de execução:

02526199103102008;2245/1992;01869199403102008;
02214199903102001;01342200203102004;02271200203102007
00283200303102008;01661200403102001;02298200403102001;
00996200603102004;01323200603102001;01363200603102003;
01790200603102001;01016200703102001;01420200803102006;

b.1 - Processo nº 02526199103102008

Constatações: Em 11/03/09, fl. 444, determinação de liberação de valor ao perito.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 2245/1992

Constatações: Em 09/03/09, fl. 595, determinação de expedição de Carta Precatória para citação de sócio.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 01869199403102008

Constatações: Em 17/09/08, fl. 1026, aguardando liquidação de sentença.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.4 - Processo nº 02214199903102001

Constatações: Em 02/02/09, fl. 157, determinação de expedição de ofício ao Detran e à DRF.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.5 - Processo nº 01342200203102004

Constatações: Em 06/02/09, fl. 326, impugnação aos cálculos de liquidação



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 32/09 - Correição Ordinária realizada na 31ª VT/SP, em 18/03/2009

da reclamada.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.6 - Processo nº 02271200203102007

Constatações: Em 02/03/09, fl. 333, aguardando liquidação de sentença.

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 0028320030310200

Constatações: Em 17/03/09, fl. 128, determinação de expedição de Carta Precatória para penhora no rosto dos autos.

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 01661200403102001;

Constatações: Em 28/07/08, fl. 446, determinação de expedição de ofício ao Bacen.

Referida constatação está em desacordo com o que foi informado no Anexo 1, item 11, ficando o Sr. Diretor advertido por ter omitido a real situação do serviço em questão.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.9 - Processo nº 02298200403102001

Constatações: Em 03/03/09, fl. 366, aguardando liquidação de sentença.

Determinação: Não há.

b.10 - Processo nº 00996200603102004

Constatações: Em 10/03/09, fl. 116, determinação de liberação de alvará.

Determinação: Não há.

b.11 - Processo nº 01323200603102001

Constatações: Em 11/03/09, fl. 233, determinação para aguardar pela liquidação da sentença.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.12 - Processo nº 01363200603102003

Constatações: Em 11/12/08, fl. 431-verso, determinação de expedição de mandado.

Referida constatação está em desacordo com o que foi informado no Anexo 1, item 11, ficando o Sr. Diretor advertido por ter omitido a real situação do serviço em questão.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.13 - Processo nº 01790200603102001

Constatações: Em 08/01/09, fl. 216, homologação de acordo, cuja última parcela vence em 10/11/09.

Determinação: Não há.

b.14 - Processo nº 01016200703102001

Constatações: Em 11/03/09, fl. 158, determinação de expedição de ofício ao Bacen.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 32/09 - Correição Ordinária realizada na 31ª VT/SP, em 18/03/2009

b.15 - Processo nº 01420200803102006

Constatações: Em 27/01/09, fl. 188-verso, determinação para providenciar a expedição de ofícios, conforme determinado no Julgamento de 18/11/08.

Referida constatação está em desacordo com o que foi informado no Anexo 1, item 11, ficando o Sr. Diretor advertido por ter omitido a real situação do serviço em questão.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

139/1974; 1631/1975; 1193/91

c.1 - Processo nº 139/1974

Ente público (pólo passivo): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Qtde. de reclamantes: 392

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 09/05/90, fls. 9850. Perito: Marcelo Romeiro dos Reis (valor: CR\$ 189.060.823,68 ou 4.530.139,06 BTN's - valor pedido de honorários: 1.439,87 BTN's).

Manifestação do réu em 12/06/90, fls. 9873, impugnando o laudo.

Homologação dos cálculos em 26/06/90, fl. 9874 (valor: CR\$ 189.060.823,68).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 26/06/90, fl. 9874.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 26/01/93, fl. 10113.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 19/11/07, fl. 10707, determinando a suspensão do precatório até manifestação do Juízo da Execução sobre o saldo remanescente.

Último andamento em 16/02/09, fl. 10712-verso, determinando o encaminhamento dos autos ao perito para atendimento de fls. 10705-verso.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.2 - Processo nº 1631/1975

Ente público (pólo passivo): FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Qtde. de reclamantes: 178

Constatações: Não foi localizado pela Vara.

Determinação: Informar a esta Corregedoria as providências tomadas com relação à localização dos autos..

c.3 - Processo nº 1193/1991

Ente público (pólo passivo): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

Qtde. de reclamantes: 200

Constatações:

Cálculos do autor e réu em 30/06/95, fls. 1162/1165 (valor: R\$ 4.070.085,31).

Homologação dos cálculos em 30/06/95, fl. 1169 (valor: R\$ 4.070.085,31).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 30/06/95, fl. 1169.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 30/06/95, fl. 1170.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 26/09/05, fl.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 32/09 - Correição Ordinária realizada na 31ª VT/SP, em 18/03/2009

1312, solicitando informações sobre a quitação do precatório.
Último andamento em 29/08/08, fl. 1635: notificação ao autor para manifestação sobre petição, de 22/08/08, da reclamada e para informar sobre ação rescisória.

Foram encontradas duas petições da reclamada, datadas de 17/12/08 e 06/10/08, sem juntada e despacho, nos autos.

Referida constatação está em desacordo com o que foi informado no Anexo 1, item 11, ficando o Sr. Diretor advertido por ter omitido a real situação do serviço em questão.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 034

- Total de processos aguardando redação de sentença: 011

Juíza Patrícia Almeida Ramos: 003

Juiz André Maroja de Souza: 001

Juiz Daniel Vieira Zaina Santos: 007

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 32/09 - Correição Ordinária realizada na 31ª VT/SP, em 18/03/2009

Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Aumentar o número diário de audiências Unas (rito sumaríssimo) e de Julgamento, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente as petições a serem juntadas aos autos e despachadas, os processos aguardando homologação de cálculos e o vencimento de prazo.

IV-h) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234, que determinam a remessa obrigatória dos autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor.

IV-i) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08 - arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).

V-j) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

V-k) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 32/09 - Correição Ordinária realizada na 31ª VT/SP, em 18/03/2009
contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27/02/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<i>unas</i> (rito ordinário)	23/06/09	116	780
instruções	01/09/09	186	354
julgamentos	16/03/09	017	016
SOMA		319	1150
<i>unas</i> (rito sumaríssimo)	22/06/09	115	158
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			036
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			294 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 11 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 11 servidores do quadro, 01 estagiário.
- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com os seguintes serviços aguardando providência há mais de 3 meses: petições a serem juntadas aos autos e despachadas, os processos aguardando homologação de cálculos e o vencimento de prazo.
- Há 8025 processos em andamento na Vara, sendo 3043 em fase de conhecimento e 4982 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- que há demora nas petições a serem juntadas aos autos e despachadas, os processos aguardando homologação de cálculos e o vencimento de prazo.
- é liberado o depósito recursal, antes de iniciar a execução, quando o crédito exequendo tem valor superior.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
 - arts. 233 e 234, da Consolidação das Normas da Corregedoria, que determinam a remessa obrigatória dos autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 32/09 - Correição Ordinária realizada na 31ª VT/SP, em 18/03/2009 respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor.

- art. 242, da Consolidação das Normas da Corregedoria, letra "a" (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08 - arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
- art. 275-B, da Consolidação das Normas da Corregedoria, utilizando o Sistema *e-desp*.
- art. 387-A, da Consolidação das Normas da Corregedoria, (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2009, eu, Rosângela Márcia Furlani de Oliveira, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Rosângela Márcia Furlani de Oliveira
Técnico Judiciário (Secretaria)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 32/09 - Correição Ordinária realizada na 31ª VT/SP, em 18/03/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 31	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 18/03/2009
		DATA PREENCHIMENTO: 12/03/2009

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	DANIEL VIEIRA ZAINA SANTOS	Desde	set/2006
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	-
Reside na sede da Vara?	SIM		
Diretor	PAULO JORGE PERALTA	Desde	OUT/2006
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	PÓS GRADUAÇÃO INCOMPLETA
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	-
Diretor Substituto	VANESSA B. ALEXANDRINO LEITE CESAR	Desde	JUL/2008
Cargo*	ANALISTA JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	PÓS GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO
Assistente de Juiz	ADRIANA CRISTINA M. GRAEFLINGER	Desde	SET/2006
Cargo*	ANALISTA JUDICIÁRIA	Formação acadêmica	PÓS GRADUAÇÃO
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	-
Atribuições	AUXÍLIO AO JUIZ		

Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
JOSÉ LUCIMAR BEZERRA	TECNICO JUD	06/12/2007	-
HÉLVIO DE ALMEIDA ROCHA	TECNICO JUD	01/03/2007	-
DANIELLA ALVES PEREIRA	TECNICO JUD	04/08/2008	-
MARIA LUISA CAZARIN OZORES PEREZ	TECNICO JUD	17/10/2007	-
CLÁUDIA KAREM DE OLIVEIRA	TECNICO JUD	12/02/2007	-
ANNA CLAUDIA GUEDES DE M. FUSCO	TECNICO JUD	08/07/2008	-
ANNA SOGHOMONIAN	TECNICO JUD	16/12/2008	-
HELENA PONTES DOS SANTOS	TECNICO JUD	04/10/2008	-
PRISCILA DA SILVA DALOIA	ESTAGIÁRIO	08/2007	-

TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11

TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): 01 (ESTAGIÁRIO)

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão. ** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	26/06/2009	107
Instruções	21/09/2009	194
Julgamentos	31/03/2009	20
Soma		321
Unas (rito sumaríssimo)	22/06/2009	103
OBSERVAÇÃO	DOC. 01 E DOC. 03 (35) SINE DIE	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	9,4	10,2	9,67	3,5	0	09:00H AS 12:00H	10 min
Instruções	1,6	1,4	2,83	0,5	0	09:00H AS 12:00H	10 min
Julgamentos	0,6	2,2	2	4,25	6,83	09:00H AS 12:00H	10 min



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 32/09 - Correição Ordinária realizada na 31ª VT/SP, em 18/03/2009

Sumaríssimo	1,4	2,2	0,83	12,5	0	09:00H AS 12:00H	10 min
-------------	-----	-----	------	------	---	------------------	--------

OBSERVAÇÃO | VIDE OBS. 01 E DOC. 02

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	25
Embargos à Execução	17
Embargos de Terceiro	0
Exceção de Pré-Executividade	3

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
--------------	-------------------------------	-------

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
--------------	------------------------------	-------

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Daniel Vieira Zaina Santos	25/02/2009	20	

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
<u>ERNESTO EMANUEL KAHN</u>	MÉDICO	R\$ 1.500,00
<u>ROBERTO CALICHIO CAMPOS</u>	MÉDICO	R\$ 1.500,00
<u>GILBERTO CAMURÇA</u>	ENGENHEIRO	R\$ 1.500,00
<u>JOSÉ EDUARDO ALCÂNTARA</u>	ADMINISTRADOR	R\$ 1.500,00
<u>CARLOS ROBERTO GALLI</u>	ADMINISTRADOR	R\$ 1.500,00
<u>MARIUCCIA PORTES EID MARCIANO</u>	MÉDICO	R\$ 1.500,00
<u>MARCELO CASERTA</u>	MÉDICO	R\$ 1.500,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2269	361
Cartas Precatórias	495	67
SOMA	2764	428
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	12,22 (fev/2009)	
Média de petições recebidas por dia útil	110 (07/01/2009 A 11/03/2009)	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	3043
Em fase de execução	4982
TOTAL	8025

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	550	março/2009
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	-
Processos pendentes de notificação	0	-
Processos pendentes de expedição de ofício	27	2009
Processos aguardando homologação de cálculos	350	2008/2009
Processos pendentes de expedição de mandado	47	2009



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 32/09 - Correição Ordinária realizada na 31ª VT/SP, em 18/03/2009

Processos pendentes de expedição de carta precatória	46	fev/2009
Processos pendentes de expedição de alvará	27	março/2009
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	10	março/2009
Processos a serem remetidos ao TRT	0	março/2009
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	2009
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	78	2009
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Até dez/2008. A partir de Jan/2009, quando do despacho de petições e no remanejamento de prateleiras.		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Anotação na capa e orientações aos advogados e servidores.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 32/09 - Correição Ordinária realizada na 31ª VT/SP, em 18/03/2009

09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (enviar ao interessado a guia de depósito requerida por <i>e-mail</i> no prazo de um dia útil).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Não. Os autos são encaminhados quando da expedição do precatório.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “e”? (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).
R.	Não
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Não; apenas termos de audiência, sentenças e alguns poucos despachos (sentenças de liquidação).
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Em termos, observando a Lei 8.906/94, art. 7º, XV.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 32/09 - Correição Ordinária realizada na 31ª VT/SP, em 18/03/2009

R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	DOE, semanalmente (Doc. 04).
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Ainda em organização, seguindo as metas traçadas anteriormente. Utilização do SUCJT por todos os servidores; A servidora Claudia está em treinamento para a função de secretária de audiência. Em 26/09/2006 a Secretaria da Vara contava com 10.354 feitos; Em 13/03/2009 aponta 8.025 (doc. 05). Logo, redução de 2.329 processos, devendo somar-se os distribuídos posteriormente (6.574); importando, em números relativos, em 8.903 processos que saíram de Secretaria da Vara no período de 26/09/2006 a 11/03/2009, relativos, porquanto devem ser consideradas os totais variáveis (arquivo, arquivo provisório, devolvidos, transferidos e segunda instância). Convênio Bacen-Jud: 2005 (3); 2006 (798); 2007 (1184); 2008 (2140); 2009 (383, até 11/03/2009). Convênio Arisp 2007 (2238), 2008 (4.227) e 2009 (63, até 11/03/2009) Nomeação de perícia contábil: 2006 (10 nomeações por dia); 2007 (10 nomeações por ano); 2008 (nenhuma nomeação); (2009, nenhuma nomeação até 11/03/2009). 326 processos não ordenados por serviços (mandados e ofícios referentes a 2008) 322 processos em análise do Diretor juntamente com o Juiz. Apesar dos serviços em atraso, é importante destacar alguns dados estatísticos: Índice de produção fase de conhecimento: 2007 (93%) e 2008 (95%) - DOC. 06. Valores pagos aos reclamantes (Quadro IX do Boletim Estatístico - R\$ 39.425.337,74). Em toda a 2ª Região a Vara que mais se aproxima deste valor é a 16ª VT/SP com R\$ 29.644.756,87, enquanto que a média da 2ª Região foi para o mesmo período (2008) de R\$10.767.015,32 e apenas para a capital de R\$ 13.884.669,83, equivalendo a 283,95% desta última média. No ano de 2007 a arrecadação foi de R\$ 17.457.978,22. Petições protocoladas: 2006 (22.546); 2007 (29.406); 2008 (29.390). Obs. 1: Média diária de audiência realizadas obtida pela pauta de 02/02/2009 a 11/03/2009. Obs. 2: Ações em andamento na Vara: Posição acumulada (doc. 05) e processos pendentes para o mês seguinte - Boletim Estatístico fev/2009 (doc. 07), correspondendo a total equivocado face ao doc. 08.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Completar o quadro funcional e de estagiários.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Estatística de primeira instância total e absolutamente informatizada, porquanto todos os dados solicitados constam do sap; Retomada do convênio com o Serpro; Denunciar o Convênio com o Banco do Brasil.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	Permito-me responder: INEFICIENTE, INSATISFATÓRIO, DESRESPEITOSO.

Declaro sob pena de responsabilidade que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

PAULO JORGE PERALTA

DANIEL VIEIRA ZAINA SANTOS